

LEI N.º 1567/2015

DATA: 24.03.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$ 74.786,92 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade.		
4.4.20.93	Indenizações e Restituições	800	74.786,92
TOTAL			74.786,92

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R\$ 74.786,92 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

I - Excesso de arrecadação da alínea da receita no valor de R\$ 74.786,92 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), a ser apurado no corrente exercício, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.40 (183)	Conv. Minist. Agr. Pec e Abast – Equip Agr.	800	74.786,92
TOTAL			74.786,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal